



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



LEI N.º 463 /2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data, publiquei o presente Decreto por afixação no Placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Britânia, 25 de Fevereiro de 2022

*Reginaldo Batista dos Santos
Secretário Municipal de Administração*

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO LEI
342/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º, da lei 342/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º - O Conselho de Turismo é constituído por 10 (dez) conselheiros e respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) indicados pelo Prefeito(a) Municipal e 5 (cinco) indicados pelas entidades representativas dos diversos segmentos turísticos, serão agrupadas nos seguintes segmentos:

- a) Clubes de serviços ou comercio em geral;
- b) Agências de viagens, hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- c) Entidades religiosas;
- d) Associações da agricultura, sindicatos e afins;
- e) Entidades desportiva, profissionais, de formação profissional ou de fomento ao desenvolvimento."

Art. 2º - Revoga-se o § 1º do artigo 6º da lei 342/2017;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, aos dias 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

*Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
Britânia-GO*
Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal